

RESOLUÇÃO N.º 0414/2001 de 09 de novembro de 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Federal nº8080/90, artigos: 15,I e XI; 17, III e XI, bem como no Regulamento do Código Sanitário do Estado do Paraná, artigo 717, e considerando:

- que os serviços de saúde são de relevância pública estando sujeitos a regulamentação, fiscalização e controle pelo Poder Público;
- que o Estado do Paraná possui dever constitucional de proteger a saúde de seus cidadãos;
- a necessidade de manter os serviços de saúde em elevada qualidade isentando os usuários da propagação de patologias e de outros danos à saúde;
- que o Sistema Único de Saúde consagrado constitucionalmente, atribui competência legal para que o Estado do Paraná execute ações de Vigilância Sanitária e Controle e Avaliação quando tais atos forem necessários para manutenção da qualidade dos serviços de saúde prestados,

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Roteiro de Inspeção para Estabelecimentos de Odontologia (anexo I), Critérios e Instruções para o Preenchimento do Roteiro de Inspeção em Estabelecimentos de Odontologia (anexo II).

Artigo 2º A execução do presente instrumento será de competência do Gestor do Sistema de Saúde, por intermédio dos seus Órgãos Estaduais e Municipais de Vigilância Sanitária.

Artigo 3º O não cumprimento dos dispositivos deste instrumento implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 6437, de 20 de agosto de 1977 e legislação específica estadual e municipal.

Artigo 4º Esta Resolução entrará em vigor no prazo de 90 dias (noventa dias) a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 09 de novembro de 2001.

Armando Raggio
SECRETÁRIO DE ESTADO

ROTEIRO DE INSPEÇÃO DE ODONTOLOGIA

1- IDENTIFICAÇÃO		
NOME FANTASIA:		
RAZÃO SOCIAL:		
Nº DO CNPJ:		
MUNICÍPIO:		
ENDEREÇO:		CEP:
TELEFONE :	FAX:	E-MAIL:
NOME DO PROPRIETÁRIO:		
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	(Serviço Terceirizado) (Data de vigência)	
<i>Obs.: Verificar quais os serviços e as empresas que prestam serviço terceirizado bem como o contrato e/ ou convênio.</i>		

2 – RECURSOS HUMANOS		
Responsável Técnico:		CRO:
Certificado de Responsável Técnico (CRT): Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		RG:
<i>Obs.: Preencher no caso de Clínica Odontológica.</i>		CPF:
Enfermeiro (a):		COREN:
		RG:
		CPF:
Radiologista ou Odontólogo responsável pelo serviço de Radiologia:		CRO:
		RG:
<i>Obs.: Preencher no caso de Clínica Radiológica ou Instituição de Ensino.</i>		CPF:

3	ESTRUTURA FÍSICA / CONDIÇÕES GERAIS		SIM	NÃO	ND
3.1	R	Cópia do Projeto Arquitetônico original aprovado pela Vigilância Sanitária da SESA ou SMS. <i>Obs: Solicitar o projeto e verificar se foi aprovado, quando for clínica ou instituição de ensino.</i> <i>Anotar a data de aprovação do projeto. Data: ____/____/____</i>			
3.2	N	Edificação em conformidade com o projeto aprovado, inclusive em caso de reformas ou ampliações.			
3.3	N	No geral as áreas externas (jardim, pátio, corredores externos, casa de máquinas, etc.) e áreas de apoio (área de recepção, área de atendimento, lavanderia, corredores internos, depósitos de material e limpeza, sanitários para públicos, sala de espera, entre outras) estão em boas condições de higiene, limpeza e conservação.			

4	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR		SIM	NÃO	ND
<i>Obs.: em Instituições de Ensino o corpo discente está sujeito às mesmas exigências.</i>					
4.1	Funcionários fazem uso de EPI's (equipamentos de proteção individual).				
4.1.1	I	Luvas: <i>Obs.1: uso único para cada paciente.</i> <i>Obs.2: uso de sobre luva, sempre que necessitar tocar com as mãos contaminadas, as superfícies e objetos como receituários, radiografias, telefone, maçanetas, caneta, etc.</i>			
4.1.2	I	Avental: <i>Obs: uso exclusivo para ambiente de trabalho, fechado e de mangas longas, trocar diariamente ou quando apresenta sujidades.</i>			
4.1.3	I	Máscara: <i>Obs: trocar sempre que apresentar sujidades ou umidade.</i>			
4.1.4	I	Protetor ocular: <i>Obs:deve ser limpo após cada procedimento.</i>			
4.1.5	I	Faz uso de gorro.			
4.2	N	Faz uso de sapatos fechados.			
4.3	R	Submete o paciente a bochecho com solução anti-séptica, antes de iniciar o procedimento odontológico, a fim de reduzir o número de microorganismos na cavidade oral.			
4.4	I	Notifica acidentes de trabalho.			
4.5	I	Encaminha funcionário para os serviços de emergência e investiga quando necessário.			
4.6	I	Existe uma rotina de fluxo do encaminhamento do trabalhador, (por escrito), no caso de acidentes com perfurocortantes e contaminação com materiais biológicos.			

4	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR (continuação)		SIM	NÃO	ND
4.7	N	Existe um trabalho de educação continuada para os funcionários em relação à Saúde e Segurança no Trabalho, com registro.			
4.8	N	O ambiente de trabalho oferece condições ergonômicas para o trabalhador quanto: à iluminação, mobiliário, ritmo de trabalho/pausas.			
4.9	N	Realizam hemogramas com contagem de plaquetas, com frequência mínima anual, para os funcionários que atuam na área de radiologia (clínica de radiologia e/ou clínica odontológica onde há um técnico de radiologia).			
4.10	Imunização para:				
4.10.1	R	hepatite “B”, tétano e rubéola (mulheres em idade fértil).			

5	COMISSÃO E SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO ODONTOLÓGICA – CCIO/SCIO		SIM	NÃO	ND
<i>Obs: somente deverá ser exigido nas Instituições de Ensino</i>					
5.1	N	Constituição da CCIO através de nomeação por escrito e conta com os seguintes representantes:			
5.1.1	N	Corpo docente (constituído de no mínimo dois cirurgiões- dentistas).			
5.1.2	N	Corpo discente (constituído de no mínimo dois discentes)			
5.1.3	N	Enfermeiro (constituído de um enfermeiro)			
5.1.4	N	Serviço Administrativo (constituído de no mínimo um servidor)			
5.2	N	Constituída por Regimento Interno (função da CCIO e SCIO) <i>Obs.: Verificar a documentação e se foi aprovada pela direção do estabelecimento de ensino.</i>			
5.3	N	Realiza reuniões periódicas com frequência mínima bimestral (função da CCIO). <i>Obs.: Verificar o registro em livro ata dos últimos 12 (doze) meses.</i>			
5.4	N	Treinamento no mínimo anual para todos os funcionários.(função do SCIO). <i>Obs.1: Verificar o plano de atividades e registro destes treinamentos em livros, os quais devem conter o tema, a data, periodicidade e assinatura dos funcionários.Recomenda-se registrar o conteúdo programático e nome/função dos treinados.</i> <i>Obs. 2: Questionar funcionários.</i>			
5.5	N	Possuem Manual de Normas e/ou Rotinas dos Procedimentos realizados em todos os serviços do estabelecimento de ensino (função do SCIO). <i>Obs.: Estas normas e rotinas devem no mínimo conter as técnicas básicas em Controle de Infecção Odontológica e métodos de Esterilização, Desinfecção, Anti-sepsia, Limpeza e Lavagem das Mãos.</i>			

6	CONDIÇÕES DE SANEAMENTO		SIM	NÃO	ND
6.1	N	Existem reservatórios de água com tampas de material impermeável, não corrosivo, com acesso restrito.			
6.2	N	A limpeza dos reservatórios de água é realizada em intervalos de no máximo 12 meses , com registro.			
6.3	N	Para a fonte de abastecimento de água própria, realiza: controle de qualidade da água, desinfecção com cloração e análise bacteriológica semestral e físico-química anual.(com registro)			
6.4	N	Servido por rede de esgoto e devidamente conectado a mesma e/ou mantém em funcionamento um sistema de tratamento interno próprio (fossa séptica e sumidouro ou outro sistema). <i>Obs.: Anotar qual sistema.</i>			
6.5	<p>Acondicionamento dos resíduos de forma adequada. <i>Obs.: recipiente rígido é adequado quando é estanque, vedado, com abertura mínima que permita a inserção de resíduos de forma segura, identificado como “material perfurocortante material contaminado”, com simbologia de material infectante, datado (deve ser trocado diariamente ou quando atingir 4/5 do seu volume) e descartado em recipiente provido de saco branco leitoso identificado.</i></p>				
6.5.1	I	Infecantes: em saco branco leitoso identificado.			
6.5.2	I	Perfurocortante: em recipiente rígido e adequado.			
6.5.3	N	Resíduos domiciliares: saco de lixo de cor preta.			
6.5.4	R	Resíduos recicláveis: saco de lixo de cor azul			
6.6	N	Resíduos de amálgama sem elementos estranhos (gazes, algodão, etc.) são colocados em recipientes inquebráveis e tampados hermeticamente e cobertos com uma lâmina de água.			
6.7	N	Rede elétrica sem fios expostos e suficiente para os equipamentos existentes.			
6.8	N	Instalação hidráulica adequada. <i>Obs.: Sem tubulação aparente e ausência de vazamentos.</i>			

6	CONDIÇÕES DE SANEAMENTO (continuação)		SIM	NÃO	ND
6.9	Estabelecimentos com mais de 50 litros de Resíduos Infectantes				
6.9.1	N	Sistema de transporte interno de resíduos adequado (desde a fonte geradora até o abrigo de resíduos) e com frequência de coleta inferior à 24(vinte e quatro) horas. <i>Obs.: Para volume superior a 50 litros a coleta deve ser através de carrinho adequado (provido de tampa, constituído de material resistente, impermeável e lavável, com dispositivo de dreno de fundo, identificado “Lixo Hospitalar”) e de uso exclusivo.</i>			
6.9.2	N	Abrigo de resíduos adequados. <i>Obs: O abrigo de resíduos deve estar situado em local específico para promover o armazenamento externo, conforme estabelece a NBR 12.809 da ABNT.</i>			
6.9.3	Rotinas escritas disponíveis aos funcionários do serviço para:				
6.9.3.1	N	Coleta de resíduos.			
6.9.3.2	N	Higienização dos equipamentos, utensílios (carrinhos, containers, etc.) e abrigo de resíduos.			
6.9.3.3	N	Controle de vetores.			
6.9.4	Funcionários responsáveis pela coleta de resíduos dispõe dos seguintes EPI's:				
6.9.4.1	N	Uniforme composto de calça e camisa ou avental longo.			
6.9.4.2	N	Luvas ¾ de borracha ou PVC .			
6.9.4.3	N	Calçado fechado com solado antiderrapante. <i>Obs.: Orienta-se o uso de gorro e máscara facial</i>			
6.9.5	Funcionários responsáveis pela higienização (limpeza e desinfecção) do abrigo de resíduos e de seus equipamentos e utensílios dispõe dos seguintes EPI's:				
6.9.5.1	N	Uniforme composto de calça e camisa.			
6.9.5.2	N	Avental frontal impermeável.			
6.9.5.3	N	Gorro.			
6.9.5.4	N	Luvas de borracha ¾ ou de PVC.			
6.9.5.5	N	Botas de borracha ou de PVC.			
6.9.5.6	N	Máscara facial.			
6.9.6	N	Os EPI's são lavados e/ou descontaminados pelo próprio estabelecimento. <i>Obs.: Verificar se os EPI's estão em boas condições.</i>			

7	ÁREA DE RECEPÇÃO/ ÁREA DE ATENDIMENTO		SIM	NÃO	ND
7.1	R	Sala de recepção: área mínima (1,20 m ² por pessoa) mais área de circulação.			
7.2	N	Prontuário do paciente:			
7.2.1	N	Ficha clínica			
7.2.2	R	Ficha de anamnese, assinada pelo paciente (em duas vias, uma para o paciente outro para o dentista).			
7.3	N	Área de atendimento (mínimo 6 m ² por equipo).			
7.4	N	Piso liso, resistente, impermeável e lavável em perfeitas condições de limpeza. <i>Obs.: nas áreas de atendimento aos pacientes, central de esterilização, sanitários, laboratórios de prótese, cozinha.</i>			
7.5	N	Paredes de cor clara, material liso, resistente, lavável, e em perfeitas condições de limpeza.			
7.6	N	Forro/teto liso. <i>Obs.: livre de trincas, rachaduras e umidade.</i>			
7.7	N	Portas e janelas de superfícies lisas, em condições de uso e de fácil acesso.			
7.8	N	Iluminação natural.			
7.9	N	Iluminação artificial. <i>Obs.: luminárias em bom estado de conservação.</i>			
7.10	N	Ventilação natural e/ou artificial. <i>Obs.: quando houver ventilação artificial manter uma rotina por escrito da limpeza dos filtros do sistema.</i>			
7.11	N	Conforto acústico. <i>Obs.: isolar as pessoas da fonte de ruído (compressor e bomba à vácuo).</i>			
7.12	N	Instalações sanitárias - (uso exclusivo) providas de vaso sanitário e pia. <i>Obs1: coletor de lixo com tampa, toalheiro de papel e sabonete líquido em condições perfeitas de higiene.</i> <i>Obs2: Quando houver comunicação com a área de trabalho, a porta da instalação sanitária deverá apresentar fechamento automático.</i>			
7.13	N	Pia com cuba para lavagem das mãos dos profissionais provido de sabão líquido, de anti-séptico, papel-toalha, lixeira com tampa de acionamento por pedal ou lixeira sem tampa. <i>Obs.1: as pias de lavagem de artigos e de mãos devem ter uma distância mínima de 1 metro entre elas ou barreira física de no mínimo 40 cm de altura entre as mesmas, quando geminadas.</i> <i>Obs.2.: Não se permite o uso de lixeira de tampa manual.</i>			
7.14	N	Bancada com cuba profunda para lavagem de artigos (uso exclusivo).			
7.15	N	Os mobiliários, equipamentos e estrutura física estão em bom estado de conservação e em boas condições de higiene. <i>Obs.: Verificar se não apresentam perda de revestimento, processo de corrosão, sujidades, trincas, infiltrações.</i>			
7.16	N	Cortinas limpas e passíveis de limpeza.			

7	ÁREA DE RECEPÇÃO/ÁREA DE ATENDIMENTO (continuação)		SIM	NÃO	ND
7.17	N	Limpa as superfícies, após cada atendimento, com água e detergente, antes de realizar a desinfecção química. No caso de usar filme plástico de PVC transparente ou coberturas, as mesmas são trocadas após cada paciente e faz a limpeza no final do dia. ex.: mesas auxiliares, o equipo odontológico, cadeiras, refletor, amalgamador, aparelho de raio X, etc...			
7.18	Equipo odontológico em perfeito estado de uso e limpeza. <i>Obs.: sempre a desinfecção ou a esterilização, deve ser precedida por limpeza.</i>				
7.18.1	N	Turbina(s) de alta rotação/passível de esterilização física ou desinfecção.			
7.18.2	N	Micromotor (Contra-ângulo ou peça de mão reta) passível de esterilização física ou de desinfecção.			
7.18.3	N	Seringa tríplex (ar/água) desinfetada ou com ponta descartável.			
7.18.4	N	Despreza o primeiro jato, por alguns segundos, com as peças-de-mão, canetas ou pontas profiláticas desconectadas, antes da utilização em um novo cliente.			
7.18.5	R	Possui reservatório de desinfetante integrado ao equipo que permite a desinfecção das mangueiras da turbina e do micromotor.			
7.19	N	Cadeira odontológica em perfeito estado de uso e limpeza.			
7.20	N	Refletor odontológico em perfeito estado de uso e limpeza.			
7.21	N	Cuspideira. <i>Obs.: Com água corrente, em perfeito estado de uso e limpeza.</i>			
7.22	Sistema de sucção.				
7.22.1	N	Realiza a limpeza da luz das mangueiras dos aspiradores por meio de aspiração de uma solução detergente e/ou detergente-desinfetante, após cada atendimento.			
7.22.2	N	Pontas de sucção de uso único para cada paciente e previamente desinfetadas.			
7.22.3	N	Pontas de sucção esterilizadas para procedimentos cirúrgicos.			
7.23	N	Equipamentos complementares todos em perfeito estado de limpeza e utilização (aparelho de ultra-som, fotopolimerizador, amalgamador, etc.)			

7	ÁREA DE RECEPÇÃO/ÁREA DE ATENDIMENTO (continuação)		SIM	NÃO	ND
7.24	Equipamento de Raio X.				
7.24.1	N	Utiliza barreiras descartáveis, impermeáveis à secreção, tipo filme plástico de PVC transparente, no localizador do aparelho de RaioX.			
7.24.2	N	Utiliza envoltório plástico de PVC transparente, nas películas radiográficas intrabucais.			
7.24.3	N	Usa sobre luva nas tomadas radiográficas, ao manipular o localizador, o braço do aparelho, o disparador e ao revelar a radiografia.			
7.25	I	Medicamentos e correlatos odontológicos com registro no M.S. e dentro do prazo de validade. <i>Obs.: as soluções desinfetantes e antissépticas são identificadas e trocadas periodicamente conforme padronização e estão dentro do prazo de validade.</i>			
7.26	Compressor				
7.26.1	N	Instalado fora da área do consultório ou com proteção acústica.			
7.26.2	N	Instalado de forma que a captação do ar ambiente seja limpo ,frio e seco através de tubulação apropriada.			
7.27	N	Amalgamador longe de fonte de calor e colocado em bandeja plástica de abas altas (exceto quando fizer uso de cápsulas)			
7.28	Desinfecção de Superfícies				
7.28.1	N	Rotina e fluxo de procedimentos (por escrito).			
7.28.2	N	Uso de EPI's.			
7.28.3	N	Limpeza das superfícies com água e detergente neutro.			
7.28.4	N	Uso de desinfetantes químicos, com registro no M.S. e dentro do prazo de validade.			
7.28.5	R	Uso de barreiras descartáveis nas superfícies, impermeáveis à secreção, tipo filme plástico de PVC transparente (coberturas)			
7.29	Processamentos de artigos				
7.29.1	N	Rotina e fluxo de procedimentos (por escrito).			
7.29.2	I	Uso obrigatório de EPI's.			
7.29.3	N	Os invólucros utilizados são os indicados pelo M.S.. Eles estão íntegros e identificados com o tipo de artigo, data da esterilização, prazo de validade, indicador químico e rubrica do responsável			
7.29.4	N	Realiza a limpeza dos artigos imediatamente após seu uso e, na impossibilidade, os mesmos, são imersos em água.			

7	ÁREA DE RECEPÇÃO/ÁREA DE ATENDIMENTO (continuação)		SIM	NÃO	ND
7.29.5	Limpeza				
7.29.5.1	I	Uso obrigatório de EPI's (luvas grossas, máscara, óculos de proteção e avental plástico).			
7.29.5.2	I	Utiliza produtos com registro no M.S. e dentro do prazo de validade.			
7.29.5.3	I	Utiliza produtos e métodos preconizados pelo M.S, para a limpeza dos artigos.(manual ou mecânico).			
7.29.5.4	I	Realiza enxágüe em água corrente, dos artigos – (manual ou mecânico).			
7.29.5.5	I	Realiza a secagem dos artigos- (manual ou mecânica).			
7.29.5.6	I	Realiza a inspeção para detecção de resíduos e pontos de corrosão.			
7.29.5.7	N	Realiza a lubrificação nos artigos articulados <i>Obs.: com produto hidrossolúvel, se for para autoclave.</i>			
7.29.6	Desinfecção: <i>Obs.: processo apenas para artigos termossensíveis.</i>				
7.29.6.1	N	Desinfecção física. <i>Obs.: De acordo com método preconizado pelo M.S.</i>			
7.29.6.2	N	Desinfecção química <i>Obs.: Com produtos e métodos preconizados pelo M.S..</i>			
7.29.7	Esterilização				
7.29.7.1	I	Esterilização por meio físico: Autoclave e/ou Forno de Pasteur (Estufa).			
7.29.7.1.1	Calor úmido - Autoclave (vapor d'água sob pressão).				
7.29.7.1.1.1	I	Utiliza tempo, temperatura e pressão, preconizados pelo M.S.			
7.29.7.1.1.2	I	Utiliza o equipamento, seguindo as recomendações do fabricante.			
7.29.7.1.1.3	N	Faz manutenção preventiva.			
7.29.7.1.1.4	I	Faz distribuição adequada dos pacotes em relação a posição e tipo de material a ser submetido ao processo.			

7	ÁREA DE RECEPÇÃO/ÁREA DE ATENDIMENTO (continuação)		SIM	NÃO	ND
7.29.7.1.1.5	I	Faz acondicionamento dos artigos, como preconiza o M.S.			
7.29.7.1.1.6	N	Faz monitoramento biológico. (mensal após validação)			
7.29.7.1.1.7	N	Faz monitoramento químico: indicador químico externo- fita de papel crepado, colocado externamente. no pacote.(colocar em todos os pacotes, com tamanho mínimo de 5cm). indicador químico interno - multiparamétrico ou integrador químico. (colocar a cada ciclo de esterilização, o indicador químico interno, em pelo menos um dos pacotes que será submetido à esterilização).			
7.29.7.1.1.8	N	Usa Teste de Bowie e Dick no caso de possuir autoclave pré-vácuo.			
7.29.7.1.1.9	N	Todos os monitoramentos biológicos, químicos e físicos estão registrados.			
7.29.7.1.1.10	N	Realiza monitoramento físico. <i>Obs.: registrar tempo, temperatura e pressão em cada ciclo.</i>			
7.29.7.1.2	Calor seco – Estufa (Forno de Pasteur) .				
7.29.7.1.2.1	I	Faz uso de termômetro acessório (200° C).			
7.29.7.1.2.2	I	Usa temperatura de 160°C por duas horas ou 170°C por uma hora.			
7.29.7.1.2.3	I	Faz manutenção preventiva.			
7.29.7.1.2.4	I	Faz distribuição adequada dos pacotes em relação a posição e tipo de material a ser submetido ao processo.			
7.29.7.1.2.5	I	Faz acondicionamento dos artigos, como preconiza o M.S.			
7.29.7.1.2.6	N	Faz uso de indicador químico: indicador químico externo – fita de papel crepado, colocado externamente nas caixas.(colocar em todos os pacotes) indicador químico interno –tiras de papel colocadas dentro das embalagens. (colocar em todos os pacotes).			
7.29.7.1.2.7	I	A porta da estufa é mantida fechada durante todo o ciclo de esterilização.			
7.29.7.2	Esterilização por meio Químico. <i>Obs.: só é permitido quando não é possível esterilização por meio físico.</i>				
7.29.7.2.1	N	Uso de esterilizante químico preconizado pelo M.S.			
7.29.7.2.2	N	Imersão total do artigo na solução adequada em recipiente plástico.			
7.29.7.2.3	N	Observa e respeita o tempo de exposição indicada pelo fabricante, mantendo o recipiente fechado.			
7.29.7.2.4	N	Enxágua artigos submetidos a esterilização química com água esterilizada e técnica asséptica.			
7.29.7.2.5	N	Faz múltiplos enxágües para eliminar resíduos do produto.			
7.29.7.2.6	N	Usa todo o conteúdo do recipiente de uma só vez ou despreza o que restou.			
7.29.7.2.7	N	Seca os artigos com compressa esterilizada.			
7.29.7.2.8	N	Destina ao uso imediato , sendo proibida a armazenagem dos artigos que foram submetidos a esterilização química.			
7.29.8	I	Os artigos que foram submetidos a esterilização física estão armazenados em área limpa, livres de poeira, distantes de fonte de água, de janelas abertas, de portas, de tubulações expostas e drenos. A temperatura é mantida entre 18°C a 22°C.			

8	CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO – CME CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS		SIM	NÃO	ND
8.1	I	Ambiente limpo, claro e arejado			
8.2	I	Acesso restrito ao(s) funcionário(s) que atua(m) na área.			
8.3	N	Os equipamentos e os mobiliários se encontram em boas condições de higiene e conservação. <i>Obs.: Verificar se não apresentam trincas, perda do revestimento, processo de corrosão, sujidades, infiltrações.</i>			
8.4	N	Existe um fluxo seqüencial de procedimentos e observa a Barreira Física e a Barreira Técnica.			
8.5	I	As portas e guichês são mantidos fechados.			
8.6	N	Área suja (expurgo), está separada por barreira física, da área limpa (preparo, esterilização e armazenamento)			
8.7	N	As janelas são teladas quando comunicam diretamente para a área externa ou possuem sistema de ventilação artificial.			
8.8		Existem rotinas escritas disponíveis aos funcionários para: lavagem e anti-sepsia das mãos limpeza, desinfecção, acondicionamento e esterilização dos artigos armazenamento dos artigos			
8.9	N	O transporte dos artigos contaminados é realizado em recipientes fechados até CME.			
8.10	Área de expurgo				
8.10.1	N	Iluminação e ventilação natural com janelas teladas ou artificial com ventilação forçada (exaustão).			
8.10.2	N	Pia com bancada, provida de cuba maior e profunda com água quente e fria.			
8.10.3	I	Uso de EPI's: avental impermeável, óculos, luvas grossas, gorro, máscara e sapatos fechados.			
8.10.4	N	Vestiário exclusivo			
8.11	Área de recepção de artigos limpos				
8.11.1	I	Pia para lavagem das mãos dos profissionais provida de sabão líquido/ anti-séptico, papel toalha, lixeira com tampa de acionamento por pedal ou lixeira sem tampa.			
8.11.2	N	Bancada de trabalho de material liso, impermeável e lavável.			
8.12	Área de esterilização				
8.12.1	N	Presença de estufa com termômetro acessório e cronômetro e/ou presença de autoclave			
8.12.2	N	Comunicação com a área de armazenamento e distribuição dos artigos através de porta de fechamento automático. <i>Obs.: quando possuir área de armazenamento separada .</i>			
8.13	N	Armazenamento do material esterilizado, em local de uso exclusivo, provido de prateleiras e/ou armários constituídos de material liso, impermeável e isento de umidade. O local deverá estar provido de termômetro de controle de temperatura (21°C - 25°C) .			
8.14	N	Distribuição dos artigos através de guichê (este permanece fechado quando não utilizado).			

9	CENTRO CIRÚRGICO		SIM	NÃO	ND
9.1	I	Vestiário de barreira de acesso ao Centro Cirúrgico, provido de banheiro com vaso sanitário e lavatório. <i>Obs.: Verificar se o acesso dos funcionários ao CC é através dos vestiários</i>			
9.2	I	Áreas exclusivas para sala cirúrgica, expurgo e guarda de material esterilizado.			
9.3	I	Lavatório dotado de torneiras e dispensador com antisséptico, de acionamento sem o uso das mãos, provido de escovinhas (secas, esterilizadas e individualizadas) para preparação cirúrgica das mãos.			
9.4	I	Sistema de ventilação artificial nas salas de cirurgia			
9.5	Rotinas escritas disponíveis aos funcionários no serviço para:				
9.5.1	N	Lavagem e antisepsia das mãos			
9.5.2	N	Limpeza/desinfecção de superfícies			
9.5.3	N	Limpeza/desinfecção do carrinho e/ou material de anestesia			
9.5.4	N	Limpeza periódica e desinfecção dos filtros do sistema de ventilação artificial. <i>Obs.: Verificar os registros de manutenção</i>			
9.6	I	As soluções antissépticas são identificadas e trocadas periodicamente conforme padronização e estão dentro do prazo de validade.			
9.7	Os funcionários dispõem da seguinte paramentação e EPI's:				
9.1	I	Avental estéril			
9.2	I	Luvras estéreis			
9.3	I	Máscara			
9.4	I	Calça e jaleco			
9.5	I	Óculos			
9.6	I	Gorro			
9.7	I	Sapatilha ou similar (lavável) para uso só em área limpa de centro cirúrgico			
9.8	I	Carrinho e/ou material de anestesia submetido à limpeza e desinfecção após cirurgia ou com frequência mínima diária.			
9.9	I	Os mobiliários, equipamentos e estrutura física estão em bom estado de conservação e boas condições de higiene. <i>Obs.: verificar se não apresentam trincas, perda de revestimento, processo de corrosão, sujidades e infiltrações.</i>			
9.10	I	Manutenção preventiva e periódica dos equipamentos com registro. <i>Obs.: verificar se dispõe de programação de manutenção preventiva, se foram realizadas e se constam registros das mesmas, dispondo de laudo com a data, nome e assinatura do técnico que a executou .Verificar registros.</i>			
9.11	I	Materiais e artigos estéreis acondicionados em embalagem adequada e íntegra, identificado com data de esterilização, prazo de validade e indicador químico.			
9.12	I	Medicamentos e correlatos com registro no M.S. , dentro do prazo de validade, acondicionados e armazenados conforme orientação do fabricante.			

10		PROCESSAMENTO DE ROUPAS – LAVANDERIA –	SIM	NÃO	ND
		<i>Obs.: em caso de processamento de roupa terceirizado, marcar ND e verificar os itens citados a seguir: 10.1, 10.3.1, 10.3.2, 10.3.5</i>			
10.1	I	Transporte adequado da roupa suja e da roupa limpa. <i>Obs1: Considerar o transporte adequado quando efetuado em carrinho fechado, identificado e de uso exclusivo.</i> <i>Obs2: Aceita-se o transporte através de hamper, porém a roupa deve estar pré-acondicionada em sacos plásticos fechados.</i>			
10.2	N	Dispõe de barreira física entre área suja e área limpa. <i>Obs.: deve obrigatoriamente dispor de barreira técnica.</i>			
10.3 Rotinas escritas disponíveis aos funcionários no serviço para:					
10.3.1	N	Higienização das mãos.			
10.3.2	N	Coleta da roupa suja.			
10.3.3	N	Processo e fluxo para lavagem da roupa.			
10.3.4	I	Desinfecção da roupa. <i>Obs.: Considera-se processo de desinfecção o processo térmico que atinge temperatura de 70° C (setenta graus Célsius) ou o processo que utiliza produtos químicos adequados.</i>			
10.3.5	N	Distribuição da roupa limpa			
10.4 Os funcionários dispõem dos seguintes EPI's para:					
COLETA DA ROUPA SUJA					
10.4.1	N	Uniforme composto de calça e camisa ou avental longo;			
10.4.2	I	Luvas ¾ de borracha ou de PVC;			
10.4.3	N	Calçado fechado com solado antiderrapante;			
ÁREA SUJA DA LAVANDERIA					
10.4.4	I	Uniforme composto de calça e camisa;			
10.4.5	I	Avental frontal impermeável			
10.4.6	I	Gorro;			
10.4.7	I	Máscara			
10.4.8	I	Luvas ¾ de borracha ou de PVC;			
10.4.9	I	Botas de borracha ou de PVC;			
ÁREA LIMPA DA LAVANDERIA					
10.4.10	N	Uniforme composto de calça e camisa;			
10.4.11	N	Calçado fechado com solado antiderrapante <i>Obs: Verificar se todos os EPI's estão em boas condições e se são fornecidos, lavados e/ou descontaminados pelo próprio estabelecimento.</i>			
10.5	I	Processo de secagem de roupa adequado. <i>Obs: Verificar se faz uso de secadora com exaustão ou se dispõem de área exclusiva com varais para secagem das roupas e de acesso restrito.</i>			
10.6	N	Manutenção preventiva e periódica dos equipamentos com registro. <i>Obs: Verificar se dispõe de programa de manutenção preventiva e se foram realizadas e se há registros das mesmas dispondo de laudo com a data, nome</i>			

		<i>e assinatura do técnico que a executou.</i>			
10.7	N	Os mobiliários, equipamentos, estrutura física e ambiente estão em bom estado de conservação e boas condições de higiene. <i>Obs: Verificar se não apresentam trincas, perda de revestimento, processo de corrosão, sujidades e infiltração.</i>			

11	LIMPEZA E ZELADORIA		SIM	NÃO	ND
11.1	I	Os funcionários de serviços gerais recebem treinamento			
11.2	N	Existem rotinas escritas disponíveis aos funcionários para o processo de higienização, limpeza e descontaminação de ambientes.			
11.3	I	Os funcionários dispõem de EPI's.			

ESTABELECIMENTO: _____ DATA: ____/____/____
TÉCNICO AVALIADOR: _____

ANEXO II

CRITÉRIOS E INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO ROTEIRO DE INSPEÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA.

Os critérios para a avaliação do cumprimento dos itens do Roteiro de Inspeção, baseiam-se no risco potencial inerente a cada item, visando a qualidade e segurança do funcionamento dos EAO.

CRITÉRIOS	
IMPRESINDÍVEL = I	Considera-se Imprescindível (I) aquele item que podem influir em grau crítico na qualidade e segurança do funcionamento dos EAO. Os quesitos assim considerados compõem um conjunto de exigências legais contidas em resoluções, portarias federais, estaduais e municipais, sendo obrigatório o cumprimento integral dos mesmos de forma imediata.
NECESSÁRIO = N	Considera-se Necessário (N) aquele item que pode influir em grau menos crítico na qualidade e segurança do funcionamento dos EAO. Os quesitos assim considerados compõem um conjunto de exigências legais contidas em resoluções, portarias federais, estaduais e municipais. Verificado o não cumprimento dos mesmos, deve-se estabelecer um prazo p/ adequação, de acordo com a complexidade das ações corretivas que se fizerem necessárias.
RECOMENDÁVEL = R	Considera-se Recomendável (R) aquele item que pode influir em grau não crítico na qualidade e segurança do funcionamento dos EAO. Este critério possibilita verificar as condições para a melhoria do funcionamento do estabelecimento.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ROTEIRO	
SIM = S	Marcar sim quando estiver de acordo (atender o solicitado no item).
NÃO = N	Marcar não quando estiver em desacordo (não atender o solicitado no item).
NÃO DISPONÍVEL = ND	Marcar ND quando o item não atender o solicitado e não for obrigatório ou quando não dispuser daquele serviço.

O não cumprimento dos itens Imprescindíveis (I), dependendo do grau de risco, pode acarretar na suspensão imediata da atividade ou atividades afetada(s) até o seu cumprimento integral.

Para fins de liberação da LICENÇA SANITÁRIA dos estabelecimentos, todos os itens Imprescindíveis(I) e todos os itens Necessários (N) deverão ser assinalados "SIM".

O estabelecimento que na renovação da Licença Sanitária possuir itens I ou N assinalados com "NÃO", não terão a Licença Sanitária renovada.

Quando ocorrer de algum item apresentar vários requisitos descritos e um ou mais deles não forem atendidos, assinalar "NÃO", e sublinhar o (s) mesmo (s).

Solicitar ao responsável pelo serviço que mantenha disponível para o momento da visita os documentos necessários , tais como certificado de responsabilidade técnica, etc..

Solicitar que o (s) acesso (s) para averiguação das condições do (s) reservatório(s) de água deverão estar desimpedidos e propiciar segurança, do contrário o item será considerado "Não".

Caso o estabelecimento mantenha vínculo de terceirização com serviços relacionados no instrumento como Serviço Terceirizado, a expedição da Licença Sanitária somente será efetuada se for apresentada a Licença Sanitária do serviço terceirizado ou após serem inspecionados e obterem a sua respectiva Licença Sanitária.

SECRETÁRIO DE SAÚDE
ARMANDO RAGGIO

DIRETORIA DE GERENCIAMENTO EM SAÚDE
JANETE FROES de A. P. ARGENTON

CHEFE DO DEPARTAMENTO DA QUALIDADE EM SAÚDE
MARIA AÍDA MEDA REZENDE

CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS
WALTER HENRIQUE TREVISAN

EQUIPE EXECUTORA:

MARIA LUIZA MINUZZI PASSOS
Cirurgiã-Dentista e Sanitarista do DEQS/ISEP

e

**EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA**

Colaboradoras:

MARISA INES CORRADI
Enfermeira da Comissão de Controle de Infecção Odontológica da PUC -
PR

VÂNIA LAÍS LANGE
Enfermeira do Hospital de Clínicas – UFPR e da Escola de Aperfeiçoamento
Profissional da Associação Brasileira de Odontologia – Seção Paraná

Coordenação:

MARIA LUIZA MINUZZI PASSOS
Cirurgiã-Dentista e Sanitarista/DEQS/ISEP